



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaíra.sp.gov.br secretaria@guaíra.sp.gov.br



DECRETO Nº 4963, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

“Altera o art. 1º do Decreto 4868/2017, que nomeia Comissão para acompanhamento e monitoramento.”

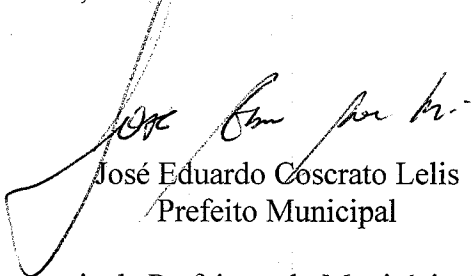
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto 4868 de 24 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica constituída por **Monique Dias Ribeiro, Gisele Coscrato e Claudia Tibana**, sob a presidência da primeira, a comissão para acompanhamento e monitoramento do Processo de dispensa, referente ao processo 53/2017, termo de colaboração nº 10/2017, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, proteção social especial.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 06 de setembro de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Diretora da Secretaria Geral